

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

**PROJETO DE LEI Nº 191/05
REDAÇÃO FINAL**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO**, aprovou e submete ao **PODER EXECUTIVO**, o seguinte.

Declara de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO SANTA LUZIA.

Art 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Fundação Santa Luzia, sendo-lhe garantida a função social, tendo em vista sua atuação na área de assistência médica oftalmológica gratuita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de novembro de 2005.

JOSENILDO SINÉSIO
Presidente

JOÃO ARRAES
1º Secretário

AUGUSTO CARRERAS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

Projeto de Lei nº 191/05 da Vereadora Priscila Krause.